



PORTARIA Nº 3005 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA E DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO “A CAMPO” DE VESTUÁRIOS DA CASA DE DONATIVOS DA DEFESA CIVIL ÀS POPULAÇÕES ATINGIDAS PELO VENDAVAL

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, e considerando o decreto municipal nº 111/2025, que reconhece a situação de emergência pública no âmbito municipal;

Considerando o Memorando nº 21.411/2025;

Considerando a necessidade de assistência humanitária imediata e de superação de barreiras de acesso à Casa de Donativos por parte de famílias atingidas;

Considerando a competência municipal para executar ações de proteção e defesa civil e coordenar a resposta e a assistência às populações afetadas (art. 8º, I e II, da Lei nº 12.608/2012 – PNPDEC

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e temporário, a distribuição “a campo” de vestuários de inverno e correlatos, atualmente estocados na Casa de Donativos da Defesa Civil, às famílias e pessoas atingidas pelo evento climático referido no preâmbulo, enquanto perdurar a Situação de Emergência reconhecida pelo Decreto Municipal nº 111/2025.

Art. 2º A distribuição será coordenada pela Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, podendo ter apoio e integração operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e de outros órgãos públicos, entidades parceiras e voluntários devidamente cadastrados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 3005 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Parágrafo único. O cronograma de distribuição será publicado com antecedência no site oficial do município com ampla divulgação, e todos os demais atos necessários como rota, locais de doação, bairros e famílias com prioridade, registros, documentação e afins, ficam sob a responsabilidade da Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos na data de 07 de outubro de 2025.

Capão da Canoa, 07 de outubro de 2025

Registre-se, publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360
(Revisado por L.P)

CAPÃO DA CANOA